**DECRETO Nº 067/2013** 

DATA: 19 agosto de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8°, do Inciso I da Lei nº 517/2012 de 18 de outubro de 2012.

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 5.451,42 (Cinco mil e quatrocentos e cinqüenta e um real e quarenta e dois centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.365.0050.2018 - Manutenção do Centro de Educação Infantil de 0 a 5

3.3.90.30 - 127 - Material de Consumo

R\$ 5.451,42

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2012, conforme prevê o artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 127

R\$ 5.451,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de agosto de 2013.

NELTON BRUM Prefeito Municipal